



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – PPGE
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA



MARICÉLIA DE SOUZA PEREIRA MOREIRA

EMILIA PEIXOTO VIEIRA

PRODUTO EDUCACIONAL

**REGULAMENTA A ELEIÇÃO PARA DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) EM
COARACI/BA (minuta)**

**CRITÉRIOS A INTEGRAR O DECRETO Nº 6.521, DE 28 DE JANEIRO DE 2015, QUE
REGULAMENTA A ELEIÇÃO PARA DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) EM
COARACI/BA (minuta)**

1. Inclusão de critérios no Decreto Municipal nº 6.115 de 2015, para orientar a escolha de diretor (a) e vice-diretor (a) de instituições de Educação Infantil.

Formação inicial em Pedagogia;

- Especialização em Ed. Infantil ou Gestão Escolar;
- Participação em curso básico de formação para candidatos ao cargo de diretor (a) e vice-diretor (a) de instituições de Educação Infantil;
- Experiência de no mínimo 02 anos na Educação Infantil: ou na docência, ou gestão ou na coordenação;
- Composição das chapas para o pleito ao cargo na gestão da EI: Diretor (a) e Vice-diretor (a).

2. Organizar a eleição para diretor (as) e vice-diretor (a) das escolas públicas da rede municipal, em duas etapas:

Primeira etapa - Curso básico de formação para gestores (as), com participação obrigatória, para todos os candidatos interessados em pleitear ao cargo de gestão escolar na Educação Infantil;

Segunda etapa - Apresentação do plano de trabalho à comunidade escolar em Assembleia e eleição.

PROPOSTA DE ROTEIRO DE PLANO DE TRABALHO PARA A GESTÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM COARACI/BA

MINUTA DE ROTEIRO DE PLANO DE TRABALHO

Caros (as) gestores (as),

Apresentamos a seguir, uma proposta/roteiro que visa auxiliá-los (as) na elaboração do seu Plano de Trabalho para a gestão escolar na educação infantil. Este Plano deve apresentar a forma como serão executadas todas as ações planejadas. É um documento que expressa os compromissos assumidos com a comunidade escolar na qual se deseja ser gestor (a).

Esta proposta foi construída a partir das experiências e contribuições das gestoras em exercício na gestão escolar das instituições de educação infantil da Rede Pública Municipal de Coaraci/BA em 2018. O roteiro contempla os principais aspectos a serem abordados na elaboração do documento, especificamente, em instituições de educação infantil.

Nesse sentido, ao construir o Plano de Trabalho, é necessário que esteja explicitado a escola real, a escola ideal e quais caminhos serão percorridos a fim de aproximar a realidade do que de fato dever ser uma escola pública, com qualidade social. Importante destacar que as ações projetadas devem ser possíveis de realização e implementação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (caracterização)

Neste tópico, destaque as principais informações da escola: nome da instituição, endereço completo, localização/zona; entidade mantenedora; atos de criação de reconhecimento; CNPJ; INEP; caracterização da comunidade onde a instituição está inserida, seus aspectos geográficos, socioeconômico, éticos, culturais e religiosos da comunidade; horário de funcionamento, turmas atendidas.

1. APRESENTAÇÃO

Aqui, deverá ser explicitado o motivo que justifica a construção do Plano de Trabalho, qual seja, atender ao disposto na Resolução nº 25 de 2017, que fixa normas para autorização do exercício das funções de Diretor (a) e Vice-diretor (a) do Sistema Municipal de Ensino de Coaraci-Bahia e dá outras

providências. Em seu art. 3º, inciso X, a normativa determina que, por ocasião da inscrição, os candidatos (chapa) deverão apresentar um Plano de Trabalho referente à unidade para qual estão concorrendo. Neste tópico, também deverá ser apresentada a chapa (nome completo, endereço, telefone).

2. HISTÓRIA DA INSTITUIÇÃO

Este tópico é muito importante! Descreva a história da instituição, destacando os motivos de sua criação, atos legais e normativos (decretos, resoluções, leis) e os fatos mais importantes. Vocês poderão conversar com moradores mais antigos, familiares, funcionários que conheçam a história da instituição, além de buscar documentos e informações em órgãos públicos, como o Conselho Municipal de Educação (CME).

3. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, aponte quais motivos impulsionaram você e o (a) colega a compor a chapa e participar da eleição para diretor (a) e vice-diretor (a) na instituição de Educação Infantil que pretende exercer a função.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TEÓRICA

Aponte as principais leis e normativas que reconhece o direito da criança à educação infantil e especifica a educação das crianças como primeira etapa da educação básica:

- **Constituição Federal de 1988** - artigos 205, 208 (incisos I, IV);
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996)** - artigo 29 que dispõe sobre a EI como primeira etapa da educação básica e sobre a finalidade da educação das crianças pequenas.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI/2010)** – no que refere-se às concepções de: criança, infância e educação infantil;
- **CF de 1988, LDB (1996)** - os princípios da gestão democrática do ensino público;
- **Módulo “Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha de diretor”** - Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares no quanto aos **mecanismos de participação**.

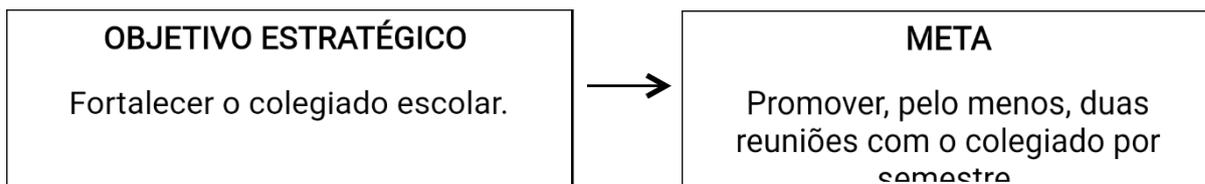
5. OBJETIVOS GERAIS (ESTRATÉGICOS)

São as situações que a instituição pretende atingir num dado período de tempo.

Exemplo: Fortalecer o Colegiado Escolar

6. METAS

As metas respondem aos objetivos estratégicos. São os resultados que a instituição espera obter após a execução das ações.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA A DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Objetivo estratégico	Metas ou objetivos específicos	Justificativa	Ações ou estratégias de ação	Período	Recursos materiais	Avaliação
Ex.: Melhorar o índice de aprendizagem das crianças.	O que fazer?	Para que fazer?	Como fazer?	Quando?	Com que fazer?	Quem vai fazer?

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA A DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo estratégico	Metas ou objetivos específicos	Justificativa	Ações ou estratégias de ação	Período	Recursos materiais	Avaliação
Ex.: Organizar os documentos e registros das crianças.	O que fazer?	Para que fazer?	Como fazer?	Quando?	Com que fazer?	Quem vai fazer?

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA A DIMENSÃO FINANCEIRA

Objetivo estratégico	Metas ou objetivos específicos	Justificativa	Ações ou estratégias de ação	Período	Recursos materiais	Avaliação
Planejar com os membros da Unidade executora e dos órgãos colegiados a proposta de investimento dos recursos do PDDE.	O que fazer?	Para que fazer?	Como fazer?	Quando?	Com que fazer?	Quem vai fazer?

7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na sua experiência como profissional da educação, certamente você já deve ter percebido como o trabalho da escola torna-se muito mais produtivo e agradável quando há diálogo entre os vários segmentos (crianças, pais, mães, professores (as), gestores (as), funcionários (as) e representantes da comunidade).

Nesse sentido, a avaliação do Plano de Trabalho pode ser uma excelente oportunidade de promover a participação de todas as pessoas que participam e integram à escola, de modo construir uma escola mais democrática.

Assim, será importante destacar neste tópico a forma como vai oportunizar aos segmentos da escola expressar suas opiniões e sugestões no que refere-se ao que foi projetado no Plano de Trabalho, os objetivos e metas alcançados, os não alcançados e quais os esforços necessários ao cumprimentos destes.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, 05 de outubro de 1988.
- _____. **Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 13 de julho de 1990.
- _____. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.
- LÜCK, Heloísa. **A aplicação do planejamento estratégico na escola**. Revista *Gestão em Rede*. n.19, abr. 2000, p.8-13.
- MARÇAL, Juliane Corrêa. **Progestão: como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola?** Módulo III / Juliane Corrêa Marçal, José Vieira de Sousa; coordenação geral Maria Aglaê de Medeiros Machado. Brasília: Consed – Conselho, 2009.

